



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

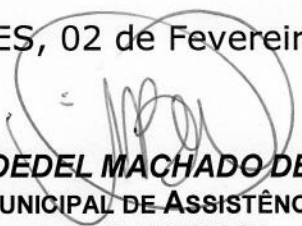
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº. 018.006/2017, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2018 do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.795.880/0001-44), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX**, em favor da empresa **JOÃO LUIZ BATISTA SANTOS – ME (CNPJ: 06.044.718/0001-66)**, tendo como valor unitário R\$ 10,88 (Dez reais e oitenta e oito centavos) e valor total estimado de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

São Mateus – ES, 02 de Fevereiro de 2018.


MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA *¹
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 9.451/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.